

Art. 3º A S/SUBG/CTGOS deverá ser comunicada por meio do email: ctgos.ctacea@gmail.com, sobre as datas das agendas e participará como apoio técnico às Comissões com intuito de difundir as informações e resultados obtidos através dos Contratos de Gestão firmados com Organizações Sociais, Convênios e Termo de Colaboração.

Art. 4º Fica revogada a Resolução SMS nº 5459 de 26 de julho de 2022, publicada no D.O Rio de 27 de Julho 2022.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 09 de fevereiro de 2023.
RODRIGO DE SOUSA PRADO

RESOLUÇÃO SMS Nº 5707 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2023

Designa os membros da Comissão Especial de Avaliação (CEA) do Convênio nº 002/2022 referente ao processo instrutivo nº 09/000.500/2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta do Processo SMS-PRO-2022/00659,

CONSIDERANDO a necessidade de monitoramento e avaliação das ações e serviços de saúde prestados pela Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A - Riosaúde;

CONSIDERANDO a Resolução nº 4974 de 04 de agosto de 2021 que torna pública a Matriz de Responsabilidades referentes aos contratos de gestão e demais instrumentos de parceria com o Terceiro Setor e Administração Indireta no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde (SMS)

RESOLVE:

Art. 1º Designar os membros abaixo indicados para comporem a Comissão Especial de Avaliação:

COMPOSIÇÃO CEA HOSPITAL MATERNIDADE LEILA DINIZ			
REPRESENTAÇÃO	NOME	SETOR	MATRÍCULA
TITULAR	BRUNO ELIAS GUIMARAES DE SOUSA	S/SUBHUE/CGE	60/333.626-0
TITULAR	FATIMA CRISTINA CUNHA PENSO	S/SUBHUE/CGE-4/HMLJ	10/209.246-8
TITULAR	ANDREA CRISTINA DA SILVA VELOSO DE SOUSA	S/SUBHUE/CGE-4/HMLJ	11/191.744-2
TITULAR	HELTON MONTEIRO IGNACIO	S/SUBHUE/CGE-4/HMLJ/CGA/DRH	11/197.211-6
SUPLENTE	MARCELO NEWLANDS LINHARES	S/SUBG	12/207.194-2

Art. 2º O Presidente do Conselho Distrital de Saúde da área vinculada ao objeto do instrumento de parceria poderá indicar um representante para fazer parte, como ouvinte, das Comissões de Avaliação dos instrumentos de parcerias cujo objeto é afeto a área de atuação deste Conselho.

Art. 3º A S/SUBG/CTGOS deverá ser comunicada por meio do email: ctgos.ctacea@gmail.com, sobre as datas das agendas e participará como apoio técnico às Comissões com intuito de difundir as informações e resultados obtidos através dos Contratos de Gestão firmados com Organizações Sociais, Convênios e Termo de Colaboração.

Art. 4º Fica revogada a Resolução SMS nº 5380 de 30 de maio de 2022, publicada no D.O Rio de 07 de junho de 2022.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 09 de fevereiro de 2023.
RODRIGO DE SOUSA PRADO

RESOLUÇÃO SMS Nº 5708 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2023

Designa os membros da Comissão Especial de Avaliação (CEA) do Convênio nº 046/2021 referente ao processo instrutivo nº 09/005.733/2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta do Processo SMS-PRO-2022/00659,

CONSIDERANDO a necessidade de monitoramento e avaliação das ações e serviços de saúde prestados pela Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A - Riosaúde;

CONSIDERANDO a Resolução nº 4974 de 04 de agosto de 2021 que torna pública a Matriz de Responsabilidades referentes aos contratos de gestão e demais instrumentos de parceria com o Terceiro Setor e Administração Indireta no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde (SMS)

RESOLVE:

Art. 1º Designar os membros abaixo indicados para comporem a Comissão Especial de Avaliação:

COMPOSIÇÃO CEA - COORDENAÇÃO GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP-4.0 HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE - FORTALECIMENTO			
REPRESENTAÇÃO	NOME	SETOR	MATRÍCULA
TITULAR	BRUNO ELIAS GUIMARAES DE SOUSA	S/SUBHUE/CGE	60/333.626-0
TITULAR	ADRYANE ROCHA DE ANDRADE	S/SUBHUE/CGA	11/227.348-0
TITULAR	HELTON MONTEIRO IGNACIO	S/SUBHUE/CGE-4/HMLJ/CGA/DRH	11/197.211-6
TITULAR	LINDOMAR BELARMINA DINIZ	S/SUBg/cgp	11/238.591-2
TITULAR	ANDRE LUIS BASTOS RIBEIRO	S/SUBHUE	11/171.956-6
SUPLENTE	CARLOS AUGUSTO DOS REIS	S/SUBG	11/133.695-7

Art. 2º O Presidente do Conselho Distrital de Saúde da área vinculada ao objeto do instrumento de parceria poderá indicar um representante para fazer parte, como ouvinte, das Comissões de Avaliação dos instrumentos de parcerias cujo objeto é afeto a área de atuação deste Conselho.

Art. 3º A S/SUBG/CTGOS deverá ser comunicada por meio do email: ctgos.ctacea@gmail.com, sobre as datas das agendas e participará como apoio técnico às Comissões com intuito de difundir as informações e resultados obtidos através dos Contratos de Gestão firmados com Organizações Sociais, Convênios e Termo de Colaboração.

Art. 4º Fica revogada a Resolução SMS nº 5364 de 19 de maio de 2022, publicada no D.O Rio de 20 de Maio 2022.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 09 de fevereiro de 2023.
RODRIGO DE SOUSA PRADO

RESOLUÇÃO SMS Nº 5709 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2023

Designa os membros da Comissão Especial de Avaliação (CEA) do Convênio nº 011/2021 referente ao processo instrutivo nº 09/000.466/2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta do Processo SMS-PRO-2022/00659,

CONSIDERANDO a necessidade de monitoramento e avaliação das ações e serviços de saúde prestados pela Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A - Riosaúde;

CONSIDERANDO a Resolução nº 4974 de 04 de agosto de 2021 que torna pública a Matriz de Responsabilidades referentes aos contratos de gestão e demais instrumentos de parceria com o Terceiro Setor e Administração Indireta no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde (SMS)

RESOLVE:

Art. 1º Designar os membros abaixo indicados para comporem a Comissão Especial de Avaliação:

COMPOSIÇÃO CEA - COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP- 4.0 HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE			
REPRESENTAÇÃO	NOME	SETOR	MATRÍCULA
TITULAR	BRUNO ELIAS GUIMARAES DE SOUSA	S/SUBHUE/CGE	60/333.626-0
TITULAR	ADRYANE ROCHA DE ANDRADE	S/SUBHUE/CGA	11/227.348-0
TITULAR	RITA DE JESUS GRIJO E SILVA	S/SUBHUE	11/238.403-0
TITULAR	HELTON MONTEIRO IGNACIO	S/SUBHUE/CGE-4/HMLJ/CGA/DRH	11/197.211-6
SUPLENTE	CRISTIANO DE MACEDO VIDAL	S/SUBG	11/251.859-5

Art. 2º O Presidente do Conselho Distrital de Saúde da área vinculada ao objeto do instrumento de parceria poderá indicar um representante para fazer parte, como ouvinte, das Comissões de Avaliação dos instrumentos de parcerias cujo objeto é afeto a área de atuação deste Conselho.

Art. 3º A S/SUBG/CTGOS deverá ser comunicada por meio do email: ctgos.ctacea@gmail.com, sobre as datas das agendas e participará como apoio técnico às Comissões com intuito de difundir as informações e resultados obtidos através dos Contratos de Gestão firmados com Organizações Sociais, Convênios e Termo de Colaboração.

Art. 4º Fica revogada a Resolução SMS nº 5374 de 30 de maio de 2022, publicada no D.O Rio de 31 de Maio 2022.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 09 de fevereiro de 2023.
RODRIGO DE SOUSA PRADO

**ATO DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÃO SMS Nº 5710 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2023**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, em conformidade com o disposto no Art. 8º do Decreto Municipal nº 42.696, de 26 de Dezembro de 2016, tendo em vista o que consta no ofício nº SMS-OFI-2023/05141,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão Especial para procedimento de convocação pública para formalização de parceria com organização da sociedade civil cujo objeto é o **GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO, EXECUÇÃO E FORTALECIMENTO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE**, por meio de **parceria**, que assegure assistência universal e gratuita à população, única e exclusivamente para o SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS, no âmbito dos equipamentos que compõem a **REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL DAS APS 4.0, 5.1, 5.2, 5.3 E NO IMAS JULIANO MOREIRA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, conforme processo nº 09/70/000.061/2022.

Art. 2º A Comissão referida no Art. 1º será composta pelos seguintes membros:

PRESIDENTE:

FERNANDO ROCHA SANTOS - Matrícula: 11/218.437-2

MEMBROS:

DIRCEU BARBOSA MONTEIRO - Matrícula: 11/258.873-9;
CRISTIANE MOREIRA MONTEIRO - Matrícula: 10/245.648-1;
ROSIMARA DE SOUZA ROCHA - Matrícula: 11/238410-5;
ANA CAROLINE FARIA DE QUEIROZ - Matrícula: 11/271.562-1;

Art. 3º No impedimento do presidente encaminhar os trabalhos, assumirá a presidência o membro Dirceu Barbosa Monteiro.